



Documento Orientador

1-Fornecimento de refeições:

- Elevar a qualidade dos serviços na área da alimentação/nutrição prestados aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo e da educação pré-escolar do concelho;
- Fornecer uma refeição quente e equilibrada nutricionalmente;
- Tornar os refeitórios escolares espaços educativos e promotores de saúde;
- Assegurar a qualidade do serviço de refeição e a segurança alimentar, controlando todos os procedimentos ao abrigo do HACCP.

As refeições são asseguradas pelo Município, através da adjudicação do serviço a empresa especializada (Gertal). Serão confeccionadas diariamente em duas cozinhas disponibilizadas pela Autarquia – Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita, Escola Básica 2,3 de Pontével. Após confeccionadas são devidamente acondicionadas e distribuídas, segundo rotas estrategicamente traçadas pela empresa, no sentido de garantir a qualidade da refeição e do serviço prestado.

Por motivos de saúde devidamente comprovados através de documento médico apresentado junto do serviço competente, poderão ser elaboradas refeições de dieta, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de refeições. Durante o período de almoço não será permitido levar para o refeitório outros alimentos e/ou bebidas que não os fornecidos pela empresa prestadora de serviços.

Os encarregados de educação dos alunos que manifestem a intenção de usufruir do serviço de refeições escolares **têm de preencher, obrigatoriamente, o boletim de inscrição que se encontra online no Moodle do Agrupamento**, independentemente de beneficiarem ou não dos apoios da Ação Social Escolar.

Valor das refeições: O preço da refeição é de 1,46 €, valor estabelecido pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015. Os alunos que beneficiam de ação social escolar e que se encontrem posicionados no escalão 1 terão acesso a refeição gratuita.

Os alunos que beneficiam do escalão 2 terão acesso a refeição comparticipada em 50% do valor.

Formas e locais de pagamento das refeições:

Pré-pagamento: através da Plataforma GIAE-Online ou presencialmente.

Plataforma GIAE-Online

Os pais/encarregados de educação serão alertados via SMS ou correio eletrónico, para acederem à **Plataforma GIAE-Online**, para conhecerem os processos de pagamento. devendo, caso não recebam o aviso referido, contatar o Serviço de Educação, através do telefone 243 700 254, ou por correio eletrónico: ensino@cm-cartaxo.pt

Através de um link e de uma password disponibilizada pelo Agrupamento de Escolas, no início do ano letivo, o encarregado de educação deverá aceder à plataforma das refeições para consultar, ementas das refeições, extrato financeiro, faturas e dados para pagamento do seu educando.

Presencialmente:

O pré-pagamento poderá ser efetuado nas papelarias das escolas sede do Agrupamento de Escolas que a criança/aluno frequenta.

Anulação da Refeição: A anulação da refeição (falta do aluno) só será considerada válida, após ser comunicada telefonicamente às Assistentes Operacionais do respetivo estabelecimento no dia útil anterior e até às 15h00, que prescindem do serviço para o dia útil seguinte. Excepcionalmente (em caso de doença súbita) poderão fazê-lo até às 9h15m do próprio dia, apenas com apresentação de justificação médica.

A Vereadora da Educação

Fatima Vinagre